



## **EDITAL 16/2019-PRPPG – CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PESQUISA**

A Universidade Federal de Roraima (UFRR), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando à seleção de membros da Comissão de Pesquisa Científica para o período de 2019 a 2023, com base na Resolução nº 011/2019-CEPE, de 30/04/2019.

### **1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

1.1. A Comissão de Pesquisa (CP) é instância institucional, vinculado à Diretoria de Pesquisa, responsável pelo apoio, pela assessoria e execução das atividades de pesquisa no âmbito da UFRR.

1.2. A Comissão de Pesquisa será constituída por 9 (nove) docentes com experiência em pesquisa científica e titulação mínima de doutor, atuantes nas áreas do Conhecimento da CAPES, a saber: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Linguísticas, Letras e Artes; Ciências Exatas e da Terra; Engenharias e Multidisciplinar.

1.3. Para a composição da Comissão de Pesquisa, os interessados deverão se candidatar a esta chamada e serão classificados pela pontuação do Currículo Lattes, de acordo com o formulário de pontuação disponível no Anexo I.

### **2. DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE PESQUISA**

2.1. Contribuir com a PRPPG na elaboração de editais de pesquisa;

2.2. Selecionar projetos institucionais para submissão a chamadas públicas de financiamento (exemplo: FINEP, SUFRAMA, etc.);

2.3. Contribuir na elaboração de instrumentos para acompanhamento e avaliação da produção técnico-científica dos docentes;

2.4. Auxiliar e contribuir com a organização de eventos técnico-científicos tanto no âmbito do campus como institucional;

2.5. Emitir pareceres sobre os relatórios dos projetos de pesquisa;

2.6. Auxiliar discussões com os pesquisadores sobre o planejamento da pesquisa e sobre a definição, implementação e atualização das políticas de pesquisa da UFRR.

2.7. O membro que, ao ser convocado para o cumprimento de suas atribuições ou para as avaliações, deixar de comparecer/responder, por duas vezes consecutivas, sem justificativa, será automaticamente desligado da Comissão.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Cumprida a condição exigida no “item 1.3”, o proponente para estar apto à inscrição deverá obrigatoriamente:

a) Ser brasileiro, ou estrangeiro com situação regular no País;

b) Pertencer ao quadro efetivo de professores da UFRR em pleno exercício de suas atividades;

c) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;



- d) Não estar afastado, ou com pedido de afastamento para qualificação tramitando, no período de vigência do edital;
- e) Não estar cedido para outra Instituição

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. O proponente deverá realizar sua inscrição gratuitamente durante o período indicado no cronograma, item 8 deste Edital.
- 4.2. As inscrições serão efetuadas via Internet por meio do sistema de inscrições: <http://www.prppg.ufrr.br/index.php/2013-04-10-21-07-33/inscricoes>, no período compreendido de **04 de outubro de 2019 até 18 de outubro de 2019**.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENCAMINHADA**

- 5.1. No formulário de inscrição online, o proponente deverá anexar:
  - a) Formulário para Pontuação do Currículo Lattes, devidamente preenchido e assinado, escaneado em formato PDF, conforme quadro apresentado no Anexo I deste Edital.
  - b) Currículo lattes atualizado em formato PDF, considerando-se as produções referentes ao período de 2016 até o término do período de inscrições desse Edital;
  - c) Comprovante atualizado de que o candidato está inserido no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq com o selo “certificado pela instituição”, disponível no sítio <http://dgp.cnpq.br/diretorio>.
  - d) Declaração de participação em edições anteriores do Programa Propesquisa, caso se aplique.

#### **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 6.1. A seleção dos membros da Comissão de Pesquisa será realizada com base na análise da produtividade do Pesquisador, considerando-se as produções referentes ao período de 2016 até o término do período de inscrições desse Edital, realizada por meio do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 6.2. A participação anterior no Programa Propesquisa será pontuada por ano de participação, sem limite de tempo. Para tal participação, o candidato deverá anexar declaração da PRPPG, no ato da inscrição.
- 6.3. A pontuação total para a classificação final será a soma das pontuações referentes às atividades descritas no currículo Lattes do proponente, conforme os valores estipulados no Formulário para Pontuação do Currículo Lattes (Anexo I).
- 6.4. As publicações listadas no currículo Lattes deverão apresentar os elementos essenciais para sua identificação (autor, título, periódico/editora, volume, páginas e ano), caso contrário, não serão pontuadas.
- 6.5. No caso do periódico apresentar conceito Qualis/Capes em diferentes áreas do conhecimento, para efeito de pontuação, considerar-se-á a maior pontuação no sistema Web Qualis.
- 6.6. Estarão sujeitos à eliminação os proponentes que sejam enquadrados nos casos abaixo assinalados:
  - a) Preenchimento incompleto dos dados de inscrição no link e ausência do anexo do Formulário para Pontuação do Currículo Lattes preenchido em formato PDF;
  - b) Currículo Lattes provido de informações inverídicas e que estejam associadas a itens de pontuação e/ou confirmação da formação e/ou produtividade do pesquisador;



6.7. O candidato/proponente é o único responsável por toda e qualquer informação cadastrada em seu Currículo Lattes, estando sujeito às consequências, administrativas e legais, decorrentes de declarações falsas ou inexatas que vierem a causar prejuízos ao CNPq, à Administração Pública em geral ou a terceiros. A prática de ato delituoso por meio do Sistema Lattes ocasionará a sua apuração por meio de sindicância e caso constatada a responsabilidade do usuário a adoção de medidas administrativas repressivas em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

6.8. Documentação comprobatória das informações contidas no currículo lattes poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Roraima.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

7.1. Os candidatos selecionados serão os que obtiverem maior pontuação, até o limite de vagas por Grande área do conhecimento para qual se candidatou.

7.2 Para efeito de desempate será considerada:

- A maior pontuação referente aos artigos publicados em periódicos com Qualis/Capes A1 e A2;
- Maior tempo de serviço na Universidade Federal de Roraima;
- Maior idade.

## 8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
8.1. Impugnação do Edital	02/10/2019
8.2. Resultado dos Pedidos de Impugnação do Edital	03/10/2019
8.3. Período de Inscrição	<b>04/10 a 18/10/2019</b>
8.4. Homologação das Inscrições	21/10/2019
8.5. Divulgação do Resultado Preliminar	30/10/2019
8.6. Período para Recursos	31/10/2019
8.7. Divulgação do Resultado Final	01/11/2019

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, nos dias indicados conforme cronograma (Item 8).

9.2. O pedido de impugnação será dirigido à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG, que julgará e responderá à impugnação.

9.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 9.1, 9.2 e 9.3.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação.

10.2. Este edital é composto ainda pelos seguintes anexos:

Anexo I – FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES



10.3. Somente serão aceitos recursos no caso de avaliação da pontuação do Currículo Lattes, desde que solicitado dentro do prazo estabelecido no cronograma e encaminhado de forma eletrônica ao e-mail: [diretoriapesquisa@ufr.br](mailto:diretoriapesquisa@ufr.br)

10.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.

## 11. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

E-mail: [diretoriapesquisa@ufr.br](mailto:diretoriapesquisa@ufr.br)

Site: [www.prppg.ufr.br](http://www.prppg.ufr.br)

Telefone: (95) 3621-3112.

Boa Vista, Roraima 02 de outubro de 2019.

Prof.ª Dr.ª Geyza Alves Pimentel  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação